



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE — NÚMERO 48

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1984

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DA AGRICULTURA E PESCAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despachos

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Conjunto

É dada por finda, a seu pedido e com efeito a partir de 17 de Dezembro de 1984, a comissão de serviço do Engenheiro Civil MARCELINO WALTER GUERREIRO, do cargo de Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, lugar do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo e Secretaria Regional do Equipamento Social, 6 de Dezembro de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Germano da Silva Domingos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DA AGRICULTURA E PESCAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Conjunto

Considerando a vantagem de concentrar a tutela dos mecanismos de intervenção pública nos circuitos da produção de bens agro-pecuários básicos para a economia regional, conforme já foi reconhecido pelo Governo na sua Resolução nº 269/84;

Considerando os novos quadros de competência pelo mesmo diploma atribuídos às Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria, de que resultou a transferência de grande parte das funções do Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários para o primeiro dos referidos departamentos;

Considerando, finalmente, o facto de os membros do

actual Conselho Directivo daquele Serviço terem posto os seus lugares à disposição das entidades de tutela, com vista a que a transição para o novo organismo que o substituir se opere pela forma que melhor se harmonize com as novas orientações, a imprimir ao sector, determina-se o seguinte:

1º — Nos termos do disposto no artº 6º do Decreto Regional nº 18/79/A, de 20 de Agosto, são nomeados para constituírem o CONSELHO DIRECTIVO DO SERVIÇO REGIONAL DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS os Senhores:

Presidente — Dr. Luís Tavares Netto Sequeira de Medeiros

Vogais — Engº Carlos Alberto Furtado
Dr. Adalberto Manuel Soares Martins

2º — Os nomeados exercerão os seus cargos no regime de comissão de serviço, nos termos do disposto no artº 32º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/81/A, de 7 de Fevereiro.

3º — O presente despacho entra imediatamente em vigor, pelo que o actual Conselho Directivo cessará funções com a posse do ora nomeado.

Secretarias Regionais das Finanças, da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria, 31 de Dezembro de 1984. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António da Costa Santos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria de 27 de Novembro

Por Portaria de 27 de Novembro de 1984:

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria:

Atribuir à EMPRESA DE ELECTRICIDADE DOS AÇORES (EDA), E.P., a comparticipação de Esc. 51 000\$00 (cinquenta e um mil escudos) pela dotação inscrita na Classificação Económica 55.00, Programa 37, Capítulo 40, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 1984, destinada a suportar os encargos com a aquisição de um espelho para um painel e, bem assim a de um outro painel em ordem a permitir a montagem da aparelhagem de medida, de controlo e do comando de um grupo termoelectrico na central da Ribeira do Além Fazenda, da ilha das Flores.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 27 de Novembro de 1984. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O

Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António da Costa Santos*.

Portarias de 21 de Dezembro

Considerando que a estrutura global do consumo de energia na Região apresenta um forte desequilíbrio a favor da componente importada por via dos produtos petrolíferos e seus derivados,

Considerando que é objectivo do Governo incentivar e apoiar a introdução de sistemas que reduzam os consumos energéticos ao nível do sector industrial, quer pela introdução de equipamento quer pelo recurso a novas fontes energéticas;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do Artigo 229º da Constituição o seguinte:

1. — Que seja concedido a ELISA FERREIRA DE SOUSA ILVEIRA ROSA, proprietária da «Salsicharia Rosa» sita à Rua Nova da Relva, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido, no montante de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos) para comparticipação nas despesas do investimento realizado na sua secção de produção de vapor e correspondente a 80% do valor da poupança de combustível gerada.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, as respectivas despesas processar-se-ão pelo Capítulo 40 C.E. 58.00 do Programa 32 — Fomento Industrial.

3. Compete à Direcção Regional da Indústria a verificação e controle da aplicação do referido subsídio.

Considerando que pela Portaria nº 53/84 de 28 de Agosto foi criado o sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuínas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista, designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do Artigo 229º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido à CASA DE TRABALHO DO NORDESTE, com sede no concelho do Nordeste, um subsídio a fundo perdido no montante de 162 240\$00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta escudos) para comparticipação nas despesas de aquisição de equipamento e material para a sua secção de tecelagem.

2. Para efeitos do disposto no número anterior as

respectivas despesas processar-se-ão pelo Capítulo 40, C.E. 57.00 do Projecto 31.2 — Apoio às Actividades Artesanais.

3. Compete à Direcção Regional da Indústria o controle da aplicação do referido subsídio.

Considerando que pela Portaria nº 53/84 de 28 de Agosto foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato:

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuínas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido à senhora D. MARIA MARTINS SIMÕES, portadora do certificado de artesã 00127, residente em Ribeira do Mouro, freguesia das Cinco Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, um subsídio a fundo perdido no montante de 27.000\$00 (vinte sete mil escudos) para comparticipação de despesas na aquisição de equipamento para tecelagem.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pela C.E. 58 Projecto 31.2 — Apoio às Actividades Artesanais.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

Considerando que a estrutura global do consumo de energia na Região apresenta um forte desequilíbrio a favor da componente importada por via dos produtos petrolíferos e seus derivados;

Considerando que é objectivo do Governo incentivar e apoiar a introdução de sistemas que reduzem os consumos energéticos ao nível do sector industrial, quer pela introdução de equipamento quer pelo recurso a novas fontes energéticas;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do Artigo 229º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido à EMPRESA LACTICÍNIOS LORETO, LDA., com sede na Pranchinha, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no montante de 300 000\$00 (trezentos mil escudos) para participação nas despesas referentes à realização de um estudo técnico-económico com vista a analisar

as possibilidades de realização e introdução de um sistema que reduza os consumos energéticos na sua fábrica de Lacticínios sita na mesma freguesia.

2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Capítulo 40 C.E. 44.09 do Programa 32 — Fomento Industrial.
3. Compete à Direcção Regional da Indústria a verificação e controle da aplicação do referido subsídio.

Considerando que a estrutura do consumo global de energia nos Açores apresenta um forte desequilíbrio a favor da componente importada, por via dos produtos petrolíferos e seus derivados;

Considerando que tal situação conduz a reflexos negativos ao nível da balança comercial da Região;

Considerando que é objectivo do Governo, consignado no Plano para 1984, incentivar e promover a redução dos consumos energéticos no sector industrial;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do Artigo 229º da Constituição, o seguinte:

1. Que seja concedido a EUCLIDES MONIZ MACHADO, residente na Rua Dr. Armando Mota, 129, freguesia da Ribeira Seca, concelho de Ribeira Grande, um subsídio a fundo perdido no montante de 300 000\$00 (trezentos mil escudos) para comparticipação nas despesas de remodelação e apetrechamento do moinho movido a água, sito na Mãe d'Água, do mesmo concelho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão através do Capítulo 40, C.E. 58.00 do Programa 32 — Fomento Industrial.
3. Compete à Direcção Regional da Indústria o controle da aplicação do referido subsídio.

Considerando que pela Portaria nº 53/84 de 28 de Agosto foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato;

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuínas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista, designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do Artigo 229º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido à Senhora FERNANDA HONORINA, residente em Cruz de D. Beatriz, nº 2,

freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, um subsídio reembolsável no prazo de 2 anos, no montante de 50 000\$00 (cinquenta mil escudos) para aquisição de matéria-prima para a sua actividade de tecelagem;

2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pelo Capítulo 40, C.E. 58 do Projecto 31.2 — Apoio às Actividades Artesanais.
3. Compete à Direcção Regional da Indústria o controle da aplicação do referido subsídio.

Considerando que pela Portaria nº 53/84 de 28 de Agosto foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato:

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuínas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido à senhora D.EVA SILVEIRA LUCAS, portadora do certificado de artesã nº 0087, residente na Canada da Serra, nº 63, Porto Martins, freguesia do Cabo da Praia da Vitória, um subsídio a fundo perdido no montante de 60.000\$00 (sessenta mil escudos) para participação de despesas na aquisição de equipamento para tecelagem.
2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pela C.E. 58 Projecto 31.2 — Apoio às Actividades Artesanais.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

Considerando que pela Portaria nº 53/84 de 28 de Agosto foi criado o Sistema de Apoio ao Artesanato:

Considerando que o desenvolvimento de actividades artesanais genuínas se reveste de interesse para a Região, tendo em vista designadamente, a promoção turística e a criação de riqueza familiar:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, no uso dos poderes conferidos pela alínea d) do artº 229º da Constituição o seguinte:

1. Que seja concedido à senhora D.EDUARDA MARIA ÁVILA DE MELO, portadora do certificado de artesã nº 0080, residente na Beira, freguesia de

Velas — S.Jorge, um subsídio a fundo perdido no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos) para participação de despesas na aquisição de equipamento para tecelagem.

2. Para efeitos do disposto no número anterior as respectivas despesas processar-se-ão pela C.E. 58 Projecto 31.2 — Apoio às Actividades Artesanais.
3. O pagamento do referido subsídio será feito contra a apresentação de documento comprovativo das despesas competindo à Direcção Regional da Indústria o controle da sua aplicação.

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 21 de Dezembro de 1984. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Clemente Costa Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho de 8 de Novembro

Por despacho de 8 de Novembro, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, é nomeada a COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CASA DO POVO DE FAJÁ DE CIMA — S.MIGUEL com a seguinte constituição:

Presidente — José Botelho
 Secretário — José Augusto Inácio de Medeiros
 Tesoureiro — Nicolau Pacheco Machado

A Comissão Administrativa promoverá eleições dentro do prazo máximo de um ano a contar da data da publicação do presente Extracto.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 12 de Dezembro de 1984. — O Adjunto para a Segurança Social, *Péricles Pereira Ortins*.

Por despacho do Conselho de Gerência do Hospital de Angra do Heroísmo e com parecer favorável da Secretaria Regional da Administração Pública, foi nomeado Enfermeiro do Grau I letra I ANTÓNIO FERNANDO DE SOUSA MELO.

Hospital de Angra do Heroísmo, 19 de Dezembro de 1984. — Pel' O Conselho de Gerência, *Bela Simões Coelho Gil*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho de 14 de Dezembro

Por despacho de 14 do corrente do Secretário Regi-

onal da Agricultura e Pescas:

MANUEL INÁCIO PEREIRA MACHADO, exonerado do lugar de auxiliar técnico de pecuária de 2ª classe, do quadro da Direcção Regional de Veterinária — Direcção de Serviços Veterinários de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 1983.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 17 de Dezembro de 1984. — O Chefe de Repartição, *Manuel de Vargas Garcia*.

Despacho de 27 de Dezembro

Por despacho de 27 do corrente do Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

ANICETO PIMENTEL MONIZ, exonerado do lugar de operário agrícola de 2ª classe, do quadro da Direcção Regional da Agricultura — Direcção de Serviços de Agricultura de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1984.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 27 de Dezembro de 1984. — O Chefe de Repartição, *Manuel de Vargas Garcia*.

Despachos de 27 de Dezembro

Por despachos de 27 do corrente do Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

RUI DA CÂMARA HOMEM DE NORONHA, exonerado do lugar de técnico superior de 2ª classe do quadro da Direcção Regional da Agricultura — Direcção de Serviços de Agricultura de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1984.

CARLOS ARMANDO BAPTISTA CARDOSO, exonerado do lugar de motorista de ligeiros de 2ª classe, do quadro da Direcção Regional da Agricultura — Direcção de Serviços de Agricultura de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 16 de Julho de 1984.

EDGARDO BORGES DE MELO, exonerado do lugar de operário agrícola de 2ª classe, do quadro da Direcção Regional da Agricultura — Direcção de Serviços de Agricultura de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1984.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 28 de Dezembro de 1984. — O Chefe de Repartição, *Manuel de Vargas Garcia*.

Portaria de 20 de Agosto

Para atender a solicitações de pescadores que dese-

jam adquirir ou remodelar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas que, de harmonia com o disposto na Portaria nº 40/84 de 23 de Maio, publicada no Jornal Oficial nº 24, I Série Suplemento de 10 de Julho, sejam concedidos os seguintes empréstimos:

Ao pescador DAVIDE MEDEIROS DA CÂMARA, residente no Corvo a quantia de 360.000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos) para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal SF-9-L «PIONEIRA».

Ao pescador MIGUEL DOS SANTOS, residente em Ribeira das Tainhas, S.Miguel, a quantia de 130.000\$00 (cento e trinta mil escudos) para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal PD-80-L «SALVADOR».

Ao pescador JOSÉ ARMANDO SILVEIRA FICHER, residente em S.Mateus, Terceira, a quantia de 668.897\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e sete escudos) para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal AH-511-C «BOLINHA».

Aos pescadores JOSÉ FRANCISCO GONÇALO DE LIMA e JOÃO MANUEL GONÇALO DE LIMA, residente em Ribeira Quente, S.Miguel, a quantia de 2.050.000\$00 (dois milhões e cinquenta mil escudos) para aquisição de uma embarcação e respectivo motor.

Ao pescador JOÃO DO REGO CAETANO, residente em Ribeira Quente, S.Miguel, a quantia de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) para reparação da sua embarcação de pesca artesanal VF-24-C «MARGARIDA EMANUELA».

Ao pescador JOÃO CORDEIRO, residente em Lagoa, S.Miguel, a quantia de 145.000\$00 (cento e quarenta e cinco mil escudos) para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal PD-355-L «VALDEMAR».

Ao pescador LUÍS CANÁRIO CABRAL, residente em Mosteiros, S.Miguel, a quantia de 130.000\$00 (cento e trinta mil escudos) para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal PD-233-L «ÁGUA DE PAU».

Ao pescador JOSÉ NASCIMENTO CABRAL, residente em Rabo de Peixe, S.Miguel, a quantia de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal VF-35-L «ROSÁRIO DE FÁTIMA».

Ao pescador HENRIQUE DE OLIVEIRA CABRAL, residente em Rabo de Peixe, S.Miguel, a quantia de 812.000\$00 (oitocentos e doze mil escudos) para aquisição de um motor destinado a equipar a sua embarcação de pesca artesanal PD-68-L «SANTO CRISTO».

Ao pescador MANUEL TERCEIRA ANDRADE, resi-

dente em Rabo de Peixe, S.Miguel, a quantia de 140.000\$00 (cento e quarenta mil escudos) para reparação da sua embarcação de pesca artesanal PD-47-L «GUADIANA».

Ao pescador ANTÓNIO PACHECO, residente em Lagoa, S.Miguel a quantia de 412.500\$00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos escudos) destinada à aquisição de um alador hidráulico e respectiva instalação na sua embarcação de pesca artesanal PD-32-C «MARRACHO».

Ao pescador NICOLAU JOSÉ PEREIRA DE LEMOS, residente em Velas, S.Jorge, a quantia de 633.000\$00 (seiscentos e trinta e três mil escudos) destinada à aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal VE-439-L «NELSON DE RUBEN».

Ao pescador MANUEL ÁVILA DE SOUSA, residente em Madalena, Pico a quantia de 213.000\$00 (duzentos e treze mil escudos) para reparação no motor da sua embarcação de pesca artesanal SR-590-L «OLGA».

Ao pescador JOSÉ BETTENCOURT, residente em Velas, S.Jorge, a quantia de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) para parte das despesas com a aquisição de uma embarcação de pesca artesanal, motor e sonda.

Ao pescador LEANDRO DA SILVA AZEVEDO E SOUSA, residente em Calheta, S.Jorge, a quantia de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) destinada à aquisição de uma embarcação de pesca artesanal e respectivo motor.

Ao pescador JOSÉ TOMÁS DE MENEZES, residente em Porto Judeu, Terceira, a quantia de 814.000\$00 (oitocentos e quatorze mil escudos) destinada à aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal AH-654-L «MENEZES».

Ao pescador EMÍDIO LAURINDO SOUSA, residente em Ponta Delgada, S.Miguel, a quantia de 1.062.977\$00 (um milhão sessenta e dois mil e novecentos e setenta e sete escudos) destinada à aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal PD-348-C «ROQUEIRA».

Ao pescador LUIS ALBERTO MARTINS DE MEDEIROS, residente em Praia da Vitória, Terceira, a quantia de 210 773\$00 (duzentos e dez mil setecentos e setenta e três escudos) destinada à aquisição de uma sonda para equipar a sua embarcação de pesca artesanal AH-611-L «TOMÉ DE CASTRO».

Ao pescador JOSÉ PEREIRA DA ROSA, residente em Horta, Faial, a quantia de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos) para parte das despesas com a construção de uma embarcação de pesca artesanal e aquisição de respectivo motor.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 20 de Agosto de 1984. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

Portarias de 2 de Outubro

Para atender a solicitações de pescadores que desejam adquirir ou remodelar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo **Secretário Regional da Agricultura e Pescas que, de harmonia com o disposto na Portaria nº. 40/84 de 23 de Maio**, publicada no Jornal Oficial nº. 24, I Série Suplemento de 10 de Julho, sejam concedidos os seguintes empréstimos:

Ao pescador JOÃO MANUEL VIEIRA MACHADO, residente em S.Miguel, a quantia de 800 000\$00 (oitocentos mil escudos), para fazer face às despesas de construção de uma embarcação de Pesca Artesanal

Aos pescadores RICARDO JORGE BORBA BARCELOS ENES, GUILHERME AUGUSTO GOU-LART e JOÃO AUGUSTO RELVAS, residentes em Terceira, a quantia de 910 000\$00 (novecentos e dez mil escudos), para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de Pesca Artesanal em construção.

Para atender a solicitações de pescadores que desejam adquirir ou remodelar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo **Secretário Regional da Agricultura e Pescas que, de harmonia com o disposto na Portaria nº 40/84 de 23 de Maio**, publicada no Jornal Oficial nº 24, I Série Suplemento de 10 de Julho, seja concedido o seguinte empréstimo:

Ao pescador ISAURO NECTÁRIO DA ROSA, residente em Flamengos, Faial, a quantia de 1 750 000\$00 (um milhão setecentos cinquenta mil escudos), para aquisição de uma embarcação de pesca artesanal equipada com um motor da marca Rugerini.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 2 de Outubro de 1984. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*

Portaria de 12 de Novembro

Para atender a solicitações de pescadores que desejam adquirir ou remodelar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo **Secretário Regional da Agricultura e Pescas que, de harmonia com o disposto na Portaria nº 40/84 de 23 de Maio**, publicada no Jornal Oficial nº 24 I Série, Suplemento de 10 de Julho, sejam concedidos os seguintes empréstimos:

JOSÉ TRAVASSOS FIGUEIREDO, residente em Santa Maria, a quantia de 425 000\$00 (quatrocentos e

vinte cinco mil escudos) para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal VP-152-C «AMEAL».

ANTÓNIO PACHECO, residente em Lagoa, S.Miguel, a quantia de 2 490 000\$00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil escudos) para construção de uma embarcação de pesca artesanal e aquisição do respectivo motor.

JOSÉ DA COSTA BERLÓ, residente em Vila Franca do Campo, S.Miguel, a quantia de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos) para reconstrução do casco da sua embarcação de pesca artesanal VF-45-C «FERNANDO LUIS».

MANUEL VIEIRA REBELO, residente em Rabo de Peixe, S.Miguel, a quantia de 425 500\$00 (quatrocentos e vinte cinco mil e quinhentos escudos) para aquisição de apetrechos de pesca para equipar a sua embarcação de pesca artesanal PD-387-C «ESTRELA».

SERAFIM DE MELO, residente em Ponta Delgada, S.Miguel, a quantia de 125 000\$00 (cento e vinte cinco mil escudos) para aquisição de uma sonda, para equipar a sua embarcação de pesca artesanal PD-193-C «PAULO RICARDO».

DANIEL NUNES DAS NEVES, residente em Praia da Vitória, Terceira, a quantia de 450 000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos) para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal AH-703-L «NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO».

JORGE ANTÓNIO BERNARDO ROMEIRO, residente em Angra do Heroísmo, Terceira a quantia de 144 706\$00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e seis escudos) para reparação da sua embarcação de pesca artesanal AH-532-L «NOVA SILVEIRA».

JOSÉ MANUEL SILVEIRA DE MEDEIROS, residente em Velas, S.Jorge, a quantia de 3 500 000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos) para a construção de uma embarcação de pesca artesanal.

AGOSTINHO GONÇALVES SANTOS, residente em S.João, Pico, a quantia de 100 000\$00 (cem mil escudos) para aquisição de um motor para equipar a sua embarcação de pesca artesanal LP-618-L «VEDETA».

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 12 de Novembro de 1984. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho de 19 de Dezembro

Considerando que o Decreto Regional nº. 22/82/A, de 24 de Agosto, criou um Sistema de Incentivos Financeiros baseado em critérios de produtividade económica e de prioridades sectoriais e regionais, que permite

apoiar investimentos de expansão, modernização, diversificação e reconversão, no campo financeiro através da compensação de juros;

Considerando que o projecto de investimento a realizar se enquadra nos objectivos do Plano de 1984 para o sector industrial:

Determino a atribuição a MANUEL HENRIQUE SOUSA MENDES e ADELINO SOUSA MENDES, residentes na Canada do Barreiro, 24, freguesia das Fontinhas, concelho da Praia da Vitória, Terceira, do benefício da compensação de juros previsto no Decreto Regional nº 22/82/A, de 24 de Agosto, num total de 666 contos, distribuído por cinco anos e correspondente a um financiamento de 2 200 contos, constituindo a compensação a conceder, um encargo para o Governo Regional, representado nas seguintes percentagens:

| | |
|--------------------|-----|
| 1º e 2º anos | 11% |
| 3º ano | 9% |
| 4º ano | 7% |
| 5º ano | 5% |

a que corresponde os seguintes valores:

| | |
|--------------------|------------|
| 1º semestre | 121 contos |
| 2º semestre | 109 contos |
| 3º semestre | 97 contos |
| 4º semestre | 85 contos |
| 5º semestre | 73 contos |
| 6º semestre | 61 contos |
| 7º semestre | 48 contos |
| 8º semestre | 36 contos |
| 9º semestre | 24 contos |
| 10º semestre | 12 contos |

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 19 de Dezembro de 1984. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Clemente Costa Santos*.

Despacho de 20 de Dezembro

Considerando que o Decreto Regional nº 22/82/A, de 24 de Agosto, criou um Sistema de Incentivos Financeiros assente em critérios de produtividade económica e de prioridades sectoriais e regionais, que permite apoiar investimentos de expansão, modernização, diversificação e reconversão, no campo financeiro, através da compensação de juros;

Considerando que o projecto de investimento a realizar se enquadra nos objectivos do Plano de 1984 para o sector da indústria transformadora:

Determino a atribuição a PERPÉTUA MARIA RESENDES TORRES DIAS, residente na Canada do Padre Joaquim, nº 241, freguesia de S.José, concelho de Ponta Delgada, S.Miguel, do benefício da compensação de juros previsto no Decreto Regional nº 22/82/A, de 24 de Agosto, num total de 971 750\$00, distribuído por cinco anos e correspondente a um financiamento de 3 000 contos, constituindo a compensação a conceder, um encargo para o Governo Regional.

representado nas seguintes percentagens:

| | |
|--------------------|------|
| 1º e 2º anos | 9,5% |
| 3º ano | 7,5% |
| 4º ano | 5,5% |
| 5º ano | 3,5% |

a que corresponde os seguintes valores:

| | |
|--------------------|---------------|
| 1º semestre | 142,5 contos |
| 2º semestre | 142,5 contos |
| 3º semestre | 142,5 contos |
| 4º semestre | 137,75 contos |
| 5º semestre | 105 contos |
| 6º semestre | 101,25 contos |
| 7º semestre | 68,75 contos |
| 8º semestre | 63,25 contos |
| 9º semestre | 36,75 contos |
| 10º semestre | 31,5 contos |

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 20 de Dezembro de 1984. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Clemente da Costa Santos*.

Despacho de 28 de Dezembro

Por Portaria nº 89/83, de 22 de Novembro, com a redacção dada pela Portaria nº 2/84, de 7 de Fevereiro, foi criado um sistema de atribuição de subsídios visando o aproveitamento da energia solar e da biomassa com vista a promover, na Região, o recurso àquelas fontes de energia.

Nestes termos, determino que seja atribuído a FRANCISCO RODRIGUES BERNARDO, residente em Entre Ladeiras, freguesia de S. Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, o subsídio não reembolsável de Esc. 195 200\$00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos escudos) pela dotação inscrita no orçamento da Região, Classificação Económica 58.00 Programa 39, Capítulo 40, destinado a cobrir parte dos encargos com a montagem, na sua residência, de um sistema de energia solar para aquecimento de água.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 28 de Dezembro de 1984. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Costa Santos*.

PREÇO DESTA NÚMERO — 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Coíção, Ponta Delgada S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| I e II Séries (em conjunto) | 1.500\$00 |
| I ou II Série (em separado) | 800\$00 |
| III ou IV Série | 400\$00 |
| Preço avulso por página | 2\$50 |

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».